



PROJETO DE LEI _____/2017

Autor do Projeto: Vereador Rogério da Silva Rocha

**INSTITUI A “FESTA DA UNIÃO
COMUNITÁRIA DE CANDÉUS – UCCAN”,
NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída “Festa da União Comunitária de Candéus – UCCAN”, comemorada anualmente no mês de julho.

Parágrafo Único. A festa de que trata o “Caput” deste artigo, a partir da publicação dessa Lei, integrará o calendário de eventos da cidade de Itapemirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 07 de abril de 2017.

Rogério da Silva Rocha
Vereador – PC do B



JUSTIFICATIVA:

O objetivo deste Projeto de Lei é o reconhecimento oficial da festa da UCCAN (União Comunitária de Candéus), uma vez que já é realizada há anos.

A criação da Lei é de suma importância para que a festa possa continuar acontecendo anualmente no mês de julho, de forma legal, já que a mesma ainda não faz parte do calendário oficial do município.

Enfatizamos que a festa da UCCAN é realizada para a sociabilização dos moradores do bairro de Candéus e comunidades circunvizinhas.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 07 de abril de 2017.

Rogério da Silva Rocha

Vereador – PC do B